

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 016 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

EDITAL

EDITAL 01/2022 - SÃO JOÃO OFICIAL DE COARACI - 2022. CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS....

DECRETO

DECRETO Nº 7663 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 7664 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 016 DE 28 DE ABRIL DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 016 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA
INTERESSE PARTICULAR (SEM)
VENCIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede 03 (anos) de licença para interesse particular (sem vencimento) a pedido, conforme o protocolo de número 1328 datado em 01 de dezembro de 2021 a senhora **ERIKA PASSOS DE MELO**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnica em Enfermagem, que será gozada de 10 de abril de 2022 a 10 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 28 DE ABRIL DE 2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.

EDITAL 01/2022 – SÃO JOÃO OFICIAL DE COARACI – 2022. CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETORIA DE
CULTURA DA CIDADE DE COARACI - BA**

**SÃO JOÃO OFICIAL DE COARACI – 2022.
CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS
Edital 01/2022**

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Coaraci, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretoria de Cultura com os privilégios legais, torna público que dia 02 de maio de 2022 estarão abertas as inscrições para o Concurso de Quadrilhas, aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante deste Edital.

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Artigo 1º - O Concurso de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e estimular, em nossa região, uma das manifestações culturais mais populares do Brasil que será realizado no dia 03 de junho de 2022, durante o São João Antecipado da cidade de Coaraci – BA.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Artigo 2º - Ficam convocados para fazer parte da Comissão Organizadora:
1º Amanda Ferreira Sousa Alcântara- Presidente da Comissão Organizadora

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

2º Caroline Rodrigues Castro de Souza Amorim

3º Danilo Neri dos Santos

4º Mayara Santos Oliveira

5º Rosenildo Vieira dos Santos

6º Wanderley Pereira Rocha

Artigo 3º - É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- Acompanhar e aprovar as inscrições, sejam elas na forma presencial ou online;
- Credenciar um responsável para conferir se as quadrilhas inscritas estarão compostas pela quantidade mínima de participantes exigidas no dia do Concurso;
- Conferir preenchimento da Declaração dos responsáveis autorizando a participação de menor de idade no evento. Anexo IV;
- Encaminhar as quadrilhas para o local da concentração;
- Realizar o sorteio, junto ao responsável de cada quadrilha inscrita, para ordem das apresentações 60 (sessenta) minutos antes do início do Concurso;
- Designar um cronometrista, que marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina;
- Selecionar os 6 (seis) jurados que irão compor a Comissão Julgadora do concurso;
- Apurar os votos logo após a apresentação da última Quadrilha Junina;
- Resolver os casos omissos desde a inscrição até o resultado final do concurso de Quadrilha Junina;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES**

Artigo 4º - Poderão participar do Concurso, as Quadrilhas Juninas de Coaraci - BA, assim como de outras Cidades, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

§ 1º - O Concurso ficará limitado ao número máximo de 10 (dez) Quadrilhas Juninas para participação do concurso do São João Antecipado de Coaraci no ano de 2022.

- a) É de responsabilidade de cada quadrilha pela hospedagem, alimentação e transporte de sua localidade à cidade e ou local do evento.

§ 2º - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 10 (dez) pares.

§ 3º - A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina será realizada por pessoa credenciada, designada pela Comissão Organizadora do Concurso.

§ 4º - Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada à Comissão Organizadora do Concurso, declaração dos pais ou responsável legal, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão. (Anexo IV)

§ 5º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura Municipal de Coaraci se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 5º - As inscrições serão realizadas no período de 02 a 06 maio de 2022. Para inscrição presencial, comparecer na Diretoria de Cultura, localizada na Rua Antônio Teixeira s/n, Centro, (prédio da CEPLAC) no horário de 08h:00min às 12h:00min. No caso de inscrição virtual, através do e-mail cultura.coaraci@gmail.com. Para a referida inscrição, será cobrado uma taxa de R\$10,00 (dez reais) por integrante, que será através de depósito identificado, sendo um único depósito por quadrilha no seu devido quantitativo.

§ 1º - No ato da **inscrição presencial** deverão ser apresentados:

- I - Currículo da Quadrilha contendo histórico completo da mesma;
- II - Relação contendo: nome e número do RG de cada componente- Anexo I;
- III - Cópia do RG e CPF de todos os integrantes, bem como o número de telefone de dois representantes da Quadrilha Junina devidamente inscrita no concurso.
- IV - Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para entrega do comprovante de depósito bancário identificado referente a quantidade de componentes inscritos na quadrilha, bem como receber o prêmio em caso de vitória, além da documentação desse representante (cópia do RG e do CPF), e uma conta bancária para depósito do valor do prêmio- Anexo III;
- V - Resumo do Tema a ser apresentado.
- VI - Deverá efetuar pagamento da importância referente à taxa de inscrição através de Depósito Identificado no valor de R\$10,00 (dez reais) por componente, tendo como Beneficiário a Prefeitura Municipal de Coaraci, através da conta corrente 34.551-2 – agência 0601-7, Banco do Brasil.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

§ 2º - Os Documentos exigidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI deverão ser apresentados impressos ou manuscritos.

§ 3º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste Artigo 5, devendo ser entregue dentro de um envelope pardo, com etiqueta de identificação que se encontra no anexo II.

§ 4º - No ato da **inscrição virtual** deverão:

- I- Encaminhar os documentos abaixo listados e comprovante de depósito identificado, para o e-mail cultura.coaraci@gmail.com, devendo estar TODOS em um único arquivo em formato PDF:
- Currículo da Quadrilha contendo histórico completo da mesma;
 - Relação contendo: nome e número do RG de cada componente- Anexo I;
 - Cópia do RG e CPF de todos os integrantes, bem como o número de telefone de dois representantes da Quadrilha Junina devidamente inscrita no concurso.
 - Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para entrega do comprovante de depósito bancário identificado referente a quantidade de componentes inscritos na quadrilha, bem como receber o prêmio em caso de vitória, além da documentação desse representante (cópia do RG e do CPF), e uma conta bancária para depósito do valor do prêmio- Anexo III;
 - Resumo do Tema a ser apresentado.
 - Deverá efetuar pagamento da importância referente à taxa de inscrição através de Depósito Identificado no valor de R\$10,00 (dez reais) por componente, tendo como Beneficiário a Prefeitura Municipal de Coaraci, através da conta corrente 34.551-2 – agencia 0601-7, Banco do Brasil, que deverá ser encaminhado via e-mail junto aos documentos solicitados nos itens anteriores.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**CAPÍTULO V
DAS EXIBIÇÕES**

Artigo 6º – As apresentações acontecerão no dia 03 de junho de 2022, a partir das 18hs, na praça de eventos do município de Coaraci – BA.

Artigo 7º - A ordem de apresentação será determinada através de sorteio, realizado pela Comissão Organizadora do Concurso, juntamente com uma representação de cada agremiação (Quadrilha) 60 (sessenta) minutos antes do início do concurso.

Artigo 8º - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 120 (cento e vinte) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar se à supervisão do concurso.

Artigo 9º - As Quadrilhas Juninas terão 20 minutos para sua apresentação.

Artigo 10º - As quadrilhas Juninas terão até 10(dez) minutos para montar o cenário e ou estruturas, e até 5(cinco) minutos para desmontar o cenário ou estrutura, sendo penalizada caso ultrapasse o tempo estabelecido, em um ponto para cada minuto ou fração de minuto excedido.

Artigo 11º - Um Cronometrista, designado pela Comissão Organizadora do Concurso, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Artigo 12º - O intervalo dado de uma quadrilha para a outra (preparação) é de no máximo 10 minutos. Caso a quadrilha termine sua preparação antes desse tempo, um representante da mesma deve comunicar à comissão organizadora.

Artigo 13º - A Prefeitura Municipal de Coaraci, não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês de artistas que acompanharem as quadrilhas, em casos eventuais de música ao vivo ou qualquer outra participação.

Artigo 14º - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras (utilizando-se de CD gravado e Pen drive) de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, duas horas antes de o concurso iniciar-se.

**CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

Artigo 15º - A Comissão Julgadora será formada por 6 (seis) jurados, cada um deles, julgará um critério correspondente.

Artigo 16º - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Comissão Organizadora do concurso.

Artigo 17º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento decimal.

Artigo 18º - A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Artigo 19º - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento.

**CAPÍTULO VII
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Artigo 20º - Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

§ 1º - CASAMENTO – A encenação deve seguir formato cênico de livre escolha, atentando para o viés temático de cada agremiação junina.

§2º - MARCADOR – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, a presença cênica e o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

§3º – COREOGRAFIA – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas ao ciclo junino. Será observado o alinhamento, o desenho coreográfico, a criatividade dos movimentos e a presença cênica do grupo.

§4º – FIGURINO – Os trajes identificam a identidade visual de cada proposta. Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, a adequação temática em relação ao Tema escolhido.

§ 5º – MÚSICA – A trilha sonora anuncia o sentimento do Ciclo Junino e/ou do Tema abordado. Serão avaliados o conceito, a adequação temática e a riqueza rítmica de cada agremiação.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

§6º – TEMA/CONJUNTO – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. A adequação temática é um olhar global sobre todos os critérios.

Artigo 21º - Será concedida uma premiação especial ao melhor **MARCADOR DE QUADRILHA** que será julgado nos itens liderança, simpatia, animação e figurino. As notas não terão influência na contagem final da quadrilha

**CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO**

Artigo 22º – A contagem dos votos do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

Artigo 23º – Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida no quesito CONJUNTO. Continuando o empate a decisão irá para o quesito COREOGRAFIA e persistindo o empate a decisão se fará pelo quesito FIGURINO. Finalmente, se ainda persistir o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de minerva.

Artigo 24º – Persistindo o empate o Presidente da Comissão Organizadora dará o voto qualificado.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**CAPÍTULO IX
DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Artigo 25º – A Quadrilha Junina perderá 01 (um) ponto para cada minuto e ou décimo para cada fração de minuto em atraso no início da apresentação e mais 01 (um) ponto para cada minuto e ou fração de atraso em seu encerramento.

Artigo 26º – Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir os artigos constantes no capítulo das disposições gerais Regulamento.

**CAPÍTULO X
DA PREMIAÇÃO**

Artigo 27º – Para as Quadrilhas Juninas vencedoras do concurso será conferida a seguinte premiação:

PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS VALORES	
1º LUGAR	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
2º LUGAR	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º LUGAR	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Artigo 28º - Também serão entregues troféus aos três primeiros colocados, como premiação para as Quadrilhas Juninas vencedoras do concurso e será premiado com troféu especial o Melhor Marcador de Quadrilha.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA ATIVIDADE PERÍODO**

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do edital	28/04/2022
Inscrição das quadrilhas	02/05 a 06/05/2022
Divulgação das quadrilhas habilitadas	10/05/2022
Realização do Concurso	03/06/2022

**CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 29º – O resultado final do concurso será anunciado dia 03/06/2022, após o encerramento da última apresentação e após totalização geral dos pontos.

Artigo 30º – É proibido que o componente da Quadrilha Junina perturbe a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferição de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado.

Artigo 31º - Por medida de segurança, é proibida a utilização de objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

Artigo 32º - À Comissão Organizadora é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte. Mediante uma discussão democrática.

Artigo 33º - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

Artigo 34º - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Coaraci, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Artigo 35º - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Artigo 36º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Artigo 37º - Nos casos de práticas das condutas de qualquer integrante das quadrilhas juninas descritas no Artigo 30 deste edital o grupo ficará proibido de participar por um ano seguido do concurso de quadrilhas juninas da Prefeitura Municipal de Coaraci.

Coaraci, 28 de abril de 2022.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal de Coaraci

Deyse Souza da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Fábio Borges dos Santos
Diretor Municipal de Cultura

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

“CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO SÃO JOÃO ANTECIPADO DE COARACI 2022”

Nome do responsável: _____
→ RG nº _____

Desejamos participar do “**CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO SÃO JOÃO ANTECIPADO DE COARACI 2022**”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretoria de Cultura. Encaminhamos juntamente com esta Ficha de Inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaramos estar ciente e de acordo com as normas que regem o “**CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO SÃO JOÃO ANTECIPADO DE COARACI 2022**”, com base em leitura prévia de seu Edital. Com a assinatura da presente inscrição, declaramos estar cientes de todo teor do Edital e das condições para participação, aderindo a todos os seus termos, bem como autorizando desde já o uso de imagem, dos materiais encaminhados e a serem produzidos no evento, nos termos do Edital.

Coaraci - BA, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do responsável

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

01	NOME:
	RG:
02	NOME:
	RG:
03	NOME:
	RG:
04	NOME:
	RG:
05	NOME:
	RG:
06	NOME:
	RG:
07	NOME:
	RG:
08	NOME:
	RG:
09	NOME:
	RG:
10	NOME:
	RG:
11	NOME:
	RG:
12	NOME:
	RG:
13	NOME:
	RG:
14	NOME:
	RG:
14	NOME:
	RG:

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

15	NOME:	
	RG:	
16	NOME:	
	RG:	
17	NOME:	
	RG:	
18	NOME:	
	RG:	
19	NOME:	
	RG:	
20	NOME:	
	RG:	
21	NOME:	
	RG:	
22	NOME:	
	RG:	
23	NOME:	
	RG:	
24	NOME:	
	RG:	

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**ANEXO II – MODELO DE ETIQUETAS PARA ENVELOPE
(Recortar e colar no envelope)**

Etiqueta para destinatário:

<p>"CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO SÃO JOÃO ANTECIPADO DE COARACI 2022"</p> <p>EDITAL DE "CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO SÃO JOÃO ANTECIPADO DE COARACI 2022" SAS/DC Nº _____ - 2022</p> <p>QUADRILHA JUNINA: _____</p> <p>À COMISSÃO DE CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS SAS/DC EDITAL Nº 001/2022</p>

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ANEXO III – PROCURAÇÃO SIMPLES

PROCURAÇÃO (Anexar cópias de documentos pessoais e bancários do integrante responsável)

Nós abaixo subscritos, componentes do grupo: _____, declaramos para todos os fins de direito, que _____, integrante do grupo, portador do RG nº. _____, CPF nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ é nosso representante legal para responder por todas as modalidades e etapas a respeito do "CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO SÃO JOÃO ANTECIPADO DE COARACI 2022", podendo assinar contratos, receber premiação e dar quitação perante a Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretoria de Cultura do Município de Coaraci, BA.

_____, ____ de _____ de 2022.

Ciente:

(Colocar os nomes dos componentes do grupo, RG e CPF para que assinem)

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
01.			
02.			
03.			
04.			
05.			
06.			
07.			
08.			
09.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS AUTORIZANDO A PARTICIPAÇÃO DE MENOR
NO EVENTO**

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do documento de
Identidade nº _____, CPF _____ declaro ser responsável
legal pelo(a) menor _____, portador(a) do
documento de Identidade nº _____, CPF _____ e venho
através desta autorizar o(a) mesmo(a) a participar do "**CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO
SÃO JOÃO ANTECIPADO DE COARACI 2022**".

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em
virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer
responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

Assinatura do(a) responsável legal pelo(a) menor

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS ELEGENDO UM REPRESENTANTE LEGAL DO
GRUPO A SE RESPONSABILIZAR PELO MENOR NO EVENTO**

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado: "**CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO SÃO JOÃO ANTECIPADO DE COARACI 2022**", no local _____, dia ____/____/____, em companhia de _____, com _____ anos de idade, portador e carteira de identidade nº. _____ residente e domiciliado em: _____ (endereço do responsável eleito).

Coaraci, BA ____/____/2022

Assinatura do responsável legal

Telefones de contato do responsável: _____

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.

Sem estes, o menor não poderá participar do evento.

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ANEXO VI – MODELO PARA A SINOPSE

- (Nome do grupo – 2022)
- Sinopse: (Tema Escolhido)

Escrever um resumo explicativo da história que a Quadrilha irá apresentar pra o público. (Pode explicar como foi desenvolvido o tema, o porquê do figurino, da trilha sonora...)

ANEXO VII – RELAÇÃO DAS MÚSICAS

- Nome da música:
- Nome do compositor:
- Nome do intérprete:

- Nome da música:
- Nome do compositor:
- Nome do intérprete:

- Nome da música:
- Nome do compositor:
- Nome do intérprete:

- Nome da música:
- Nome do compositor:
- Nome do intérprete:

- Nome da música:
- Nome do compositor:
- Nome do intérprete:

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

- Nome da música:
- Nome do compositor:
- Nome do intérprete:

- Nome da música:
- Nome do compositor:
- Nome do intérprete:

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7663 DE 28 DE ABRIL DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7663 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA: CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO,
FC-VII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei nº 1135 de 07 de junho de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o senhor **ARTHUR SANTANA PEREIRA** para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO, FC-VII**, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 28 DE ABRIL DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7664 DE 28 DE ABRIL DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7664 DE 28 DE ABRIL DE 2022

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0571 de 25 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **MARIA GLÓRIA JESUS CARVALHO**, Aux. de Secretária, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2017, que será gozada no período de 02 de maio de 2022 a 02 de agosto de 2022.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 28 DE ABRIL DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.